



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

COMISSÃO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (COGEP)

Instituição:

Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2021, publicada no DJERJ de 01/06/2021, que estabelece a Política de Gestão Estratégica, alinha a estratégia às diretrizes de governança e institui as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do PJERJ 2021-2026.

Membros:

Desembargador **SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** – Presidente

Desembargador **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO**

Desembargador **VITOR MARCELO ARANHA AFONSO RODRIGUES**

Juiz de Direito **WILSON MARCELO KOZLOWSKI JUNIOR**

Juiz de Direito **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**

Juíza de Direito **RENATA GUARINO MARTINS**

Juiz de Direito **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**

Juiz de Direito **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**

Juíza de Direito **FERNANDA XAVIER DE BRITO**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB**

Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**

Senhor **BRUNO COELHO SILVA**

Senhor **ALZIMAR ANDRADE SILVA**

Senhor **ANDRE LUIZ DE SABOYA MOLEDO**

Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Atribuições:

- I - assessorar a Presidência do TJERJ nas ações de governança institucional;
- II - estabelecer as diretrizes da atividade de planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;
- III - coordenar a atividade de planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;
- IV - aprovar a minuta do Plano Estratégico e demais documentos pertinentes à atividade de planejamento estratégico;
- V - analisar o portfólio de projetos estratégicos e deliberar sobre alterações de escopo, custo, gerenciamento e riscos;
- VI - deliberar quanto a ajustes nas diretrizes e na documentação do planejamento, submetendo suas conclusões à Administração Superior;
- VII - acompanhar mensalmente a execução dos projetos estratégicos;
- VIII - acompanhar a evolução dos indicadores estratégicos e dos resultados das metas do CNJ que integrem o planejamento estratégico;
- IX - Participar das reuniões de análise da estratégia;
- X - Deliberar, a qualquer tempo, sobre temas urgentes pertinentes à governança institucional e ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça.